



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 44 / 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 6.102.906,42 (Seis milhões e cento e dois mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), para suprir as dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2022, conforme ANEXO I;

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, referente a fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de junho de 2022.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinatura de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO em 03/06/2022
Data: 03/06/2022 15:17:43 -03:00
CPF: 91067898620
CNPJ: 18.602.029/0001-09
Endereço: Rua Misael Luiz de Carvalho, 84 - Carmo do Paranaíba - MG
CEP: 38840-000

